



PROJETO DE LEI PL./0138.7/2016



Declara de utilidade pública a Associação São Francisco de Assis, de Bocaina do Sul.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação São Francisco de Assis, com sede no Município de Bocaina do Sul.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente
39 Sessão de 05/05/16

Às Comissões de:

(5) Justiça
(14) Trabalho

Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação São Francisco de Assis, de Bocaina do Sul.

A Associação não possui fins lucrativos e tem vigência indeterminada. Sua finalidade, dentre outras, é prestar assistência social, de forma ampla, em caráter social, cultural, educacional, recreativo, esportivo e de proteção ambiental a todos os cidadãos, sem discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Assim, atendidos os requisitos da legislação vigente e a relevância dos serviços prestados à sociedade catarinense, solicitamos aos nobres Pares deste Parlamento a aprovação desta proposição, concedendo à entidade mencionada o título de Utilidade Pública Estadual.


Deputado Gabriel Ribeiro